# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.079 , de 30 de novembro de 1.988

Autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de cz$ 42.000.000,00(Quarenta e dois milhões de cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| Código | Categoria Econômica | | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 21.03070202.03-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 500.000,00 |
| 21.03070202.04-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 250.000,00 |
| 22.03080322.06-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 2.000.000,00 |
| 23.03070212.07-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 5.300.000,00 |
| 24.08421882.08-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 5.000.000,00 |
| 24.08421902.09-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 3.000.000,00 |
| 24.08424272.10-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 1.200.000,00 |
| 25.13754282.17-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 10.000.000,00 |
| 26.10603252.19-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 600.000,00 |
| 26.10603262.20-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 100.000,00 |
| 26.10603282.22-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 150.000,00 |
| 26.13764472.24-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 1.900.000,00 |
| 27.16885342.25-3111 | Pessoal Civil | cz$ | 12.000.000,00 |

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cz$ . . . 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1.988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador